



**Formulário de Referência**

***Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

## **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**HECTARE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



Atualização: Março de 2022



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

## INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência da Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Hectare Capital” ou “Gestora”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo – 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015 (“Formulário Referência”).

Para facilitar o entendimento, optamos por repetir as questões conforme o referido anexo e respondê-las na sequência.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO**

Nome: Lucas Fernandes Elmor

CPF: 124.849.017-71

Cargo: Diretor de Gestão

Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

Nome: Andre Luiz Segurado Catrocchio

CPF: 326.151.858-88

Cargo: Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD-FT

Responsável pela gestão de riscos, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Nome: Eduardo Espíndola Malheiros

CPF: 224.939.208-05

Cargo: Diretor Executivo

Responsável pela prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.

#### **1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:**

**a. reviram o formulário de referência**

**b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”), do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance,”



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

Risco e PLD-FT”) e do Diretor Responsável pela prestação de serviços de valores mobiliários (“Diretor Executivo”) da Gestora no Anexo I deste formulário.

## **2. HISTÓRICO DA EMPRESA<sup>1</sup>**

### **2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Hectare Capital foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com o foco de buscar resultados consistentes de longo prazo.

O processo de investimento é baseado em profunda análise fundamentalista, controle de riscos rigorosos e gestão ativa dos investimentos. A análise dos ativos é sustentada pelos pilares de gestão: (i) modelos de negócio com diferencial competitivo; (ii) governança sólida e transparente e (iii) retorno atrativo.

O grupo econômico do qual a Hectare faz parte possui larga experiência em gestão de renda fixa e crédito privado, e os sócios bem como o time de gestão contam ainda com larga experiência adquirida em instituições financeiras de grande porte e na economia real.

### **2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

#### **b. escopo das atividades**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

### **3. RECURSOS HUMANOS<sup>2</sup>**

**3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de sócios:**

6 sócios pessoas físicas e 1 sócio pessoa jurídica

**b. número de empregados**

24 colaboradores, sendo 6 sócios, acima contabilizados

**c. número de terceirizados**

0 (zero)

**d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Sr. Lucas Fernandes Elmor – CPF/MF sob o nº 124.849.017-71 e o Sr. Eduardo Espíndola Malheiros – CPF/MF sob o nº 224.939.208-05.

### **4. AUDITORES**

**4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. nome empresarial**

BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

**b. data de contratação dos serviços**

Fevereiro de 2022

**c. descrição dos serviços contratados**

Auditoria dos registros contábeis e demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como a revisão dos procedimentos trabalhistas, previdenciários e das operações e controles fiscais.

---

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

## **5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA**

### **5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

A Gestora tem suas receitas advindas exclusivamente de taxas de gestão e performance dos fundos de investimento sob gestão e são suficientes para cobrir os custos da empresa.

**b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

O patrimônio líquido da empresa não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

### **5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução<sup>3</sup> (ICVM 558/15)**

N/A

## **6. ESCOPO DAS ATIVIDADES**

### **6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Gestão discricionária de carteiras.

A Hectare Capital tem como principal foco a atividade de gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos ICVM 555) como de fundos ilíquidos (caso dos FIDCs, FIIs, FIPs).

Ademais, a Hectare Capital não pretende gerir recursos próprios, sendo sua atividade totalmente voltada para a gestão de recursos de terceiros.

---

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Fundos de Investimentos registrados nos termos da ICVM 555

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs)

Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs)

Fundos de Investimento em Participações (FIPs).

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Títulos e ativos de crédito privado e direitos creditórios

Títulos e ativos de dívida pública

Títulos e ativos de renda fixa

Títulos e ativos de renda variável

Ativos privados de renda variável, tais como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão

Derivativos

Ativos imobiliários

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Hectare Capital não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.

**6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

N/A – A Gestora atua apenas na gestão de recursos de terceiros, não desempenhando outras atividades que não sejam estas.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Conforme as informações sobre o organograma do grupo econômico, constantes no item 7.1 abaixo, a Hectare Capital não controla ou exerce influência significativa na qualidade de coligada em outras sociedades.

- A sociedade HECTARE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.693.713/0001-49 (“Hectare Participações”), é a controladora direta da Hectare Capital. Trata-se de uma sociedade não operacional, que exerce atividade exclusiva de participação no capital social de outras sociedades. Portanto, não há situação de potencial conflito de interesses entre essa atividade e as atividades desenvolvidas pela Hectare Capital.

- A Hectare Participações, por sua vez, é controlada pela RTSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.763/0001-00 (“RTSC Participações”), que também não é uma sociedade operacional e exerce atividade exclusiva de participação no capital social de outras sociedades. Desta forma, exerce o controle indireto da Hectare Capital, sendo possível afirmar, portanto, que a RTSC Participações é a controladora final da Gestora. Finalmente, não há situação de potencial conflito de interesses entre as atividades desenvolvidas pela RTSC Participações e pela Hectare Capital.

- Em relação às sociedades sob controle comum a Hectare Capital – ou seja, controladas, de forma direta ou indireta, pela RTSC Participações (“Grupo RTSC”), informamos que:

1) SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.076.598/0001-63 (“Securitas”) é uma sociedade cujo objeto social é serviços de escritório e apoio administrativo;

2) HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.158.270/0001-96 (“Hectare Negócios”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de consultoria em gestão empresarial;

3) FORTE SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 12.979.898/0001-70 (“Fortesec”) é uma sociedade cujo objeto social é securitização de créditos;

4) DEVANT ASSET INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 28.363.263/0001-84 (“Devant”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;

5) R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.328/0001-48 (“Rcap”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e

6) LODGE GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.917.181/0001-00 (“Lodge”) é uma sociedade cujo objeto social é atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Ademais, para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as empresas do grupo e a Hectare Capital, a Gestora se utiliza de três regras. Em primeiro lugar, existe a **segregação física** das instalações da Gestora para as instalações de todas as demais empresas do Grupo RTSC, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela Gestora, respeitando, assim, as regras do “chinese wall” quanto à total segregação de estrutura de sistema e de pessoal, conforme exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos códigos da ANBIMA. Além disso, é obrigatório o *disclosure* do relacionamento entre as empresas do Grupo RTSC para os clientes. Em terceiro lugar, qualquer vantagem ou benefício recebidos diretamente pela Gestora ou através das demais empresas do Grupo, são devolvidos aos próprios fundos ou diretamente aos clientes, conforme o caso, exceto nos casos de investimentos feitos por investidores profissionais que tenham assinado o Termo de Ciência de Conflito de Interesses previsto na Instrução CVM nº 555/2014.

Esclarecemos, por fim, que a Gestora compartilha endereço com a Hectare Negócios. Em virtude disso, a Gestora assegura a devida segregação através de divisão de instalações em áreas distintas, composta por posições de trabalho separadas, assim como por espaços amplos para a armazenagem de informações restritas, com vistas ao atendimento das disposições da ICVM 558. Ademais, os colaboradores da Gestora possuem estações de trabalho apartadas e distantes fisicamente entre si e dos demais colaboradores da Hectare Negócios, garantindo o nível de segregação adequado. Adicionalmente, foram criados perfis de acesso eletrônico para servidores com diferenças funcionais de atuação e autorizações definidas para cada empresa, tendo em vista, ainda, as posições de Gestão, Operacional, Compliance, Risco, Financeiro e Administrativo. Não obstante, os colaboradores de ambas as empresas assinaram um acordo de confidencialidade (NDA), onde se obrigam a guardar o máximo sigilo acerca das informações que eventualmente obtiverem acesso. Assim, garante-se a completa segregação lógica e funcional entre as empresas e a preservação de informações confidenciais decorrente do desempenho da atividade de ambas, nos termos exigidos pela regulamentação vigente. Por fim, vale ressaltar que a Hectare Negócios desempenha atividades de consultoria em gestão empresarial, não representando qualquer conflito de interesses com as atividades de gestão de recursos desempenhada pela Hectare Capital.

Outrossim, especialmente na relação entre as atividades da RTSC Planejamento e da Hectare Capital, além das formas de mitigação do conflito de interesses acima mencionadas, são adotadas pela Gestora e pela RTSC Planejamento as seguintes medidas adicionais:

- A RTSC Planejamento se abstém de emitir opinião de recomendação de investimento sobre fundos de investimento geridos pela Hectare Capital, restringindo-se exclusivamente à análise técnica, caso seja solicitado pelo seu cliente; e



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

- Os pareceres sobre os fundos de investimento geridos pela Hectare Capital emitidos pela RTSC Planejamento são acompanhados da informação de que as sociedades estão sobre o controle do comum da RTSC Participações.

**6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

	Nº
Investidores qualificados	2.081
Investidores não qualificados	158.050
Total	160.131

**b. número de investidores, dividido por:**

- i. pessoas naturais
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- iii. instituições financeiras
- iv. entidades abertas de previdência complementar
- v. entidades fechadas de previdência complementar
- vi. regimes próprios de previdência social
- vii. seguradoras
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- ix. clubes de investimento
- x. fundos de investimento
- xi. investidores não residentes
- xii. outros (especificar)

	Nº
pessoas naturais	159.670
pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	417
fundos de investimento	37
investidores não residentes	5
outros (entidade sindical dos trabalhadores e bolsa de valores e mercadorias)	2
Total	160.131

**c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

	Recursos (em R\$)
Investidores qualificados	728.018.872

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



## Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

Investidores não qualificados	2.347.291.576
Total	3.075.310.448

**d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

N/A

**e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

	Recursos (em R\$)
1	376.308.565
2	115.850.483
3	25.633.680
4	14.709.090
5	8.658.684
6	6.881.483
7	6.215.411
8	4.791.475
9	3.206.355
10	3.091.091

**f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

- i. pessoas naturais**
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**
- ii. instituições financeiras**
- iv. entidades abertas de previdência complementar**
- v. entidades fechadas de previdência complementar**
- vi. regimes próprios de previdência social**
- vii. seguradoras**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
- ix. clubes de investimento**
- x. fundos de investimento**
- xi. investidores não residentes**
- xii. outros (especificar)**

	Recursos (em R\$)
pessoas naturais	2.882.283.213
fundos de investimento	193.027.235
Total	3.075.310.448

**6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. ações**



Formulário de Referência

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021

- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**
- d. cotas de fundos de investimento em ações**
- e. cotas de fundos de investimento em participações**
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário**
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa**
- i. cotas de outros fundos de investimento**
- j. derivativos (valor de mercado)**
- k. outros valores mobiliários**
- l. títulos públicos**
- m. outros ativos**

	Recursos (em R\$)
Ações de cia fechada	28.288.103
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	2.000.422.472
Cotas em fundos de investimentos em participações	84.737.615
Cotas de fundos de investimento imobiliário	848.910.764
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	67.675.912
Cotas de outros fundos de investimento	24.661.579
Títulos públicos	48.331.495
Outros ativos	2.321
<b>Total</b>	<b>3.103.030.261</b>

#### **6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

N/A

#### **6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

### **7. GRUPO ECONÔMICO**

#### **7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

##### **a. controladores diretos e indiretos**

Controlador Direto: ("Hectare Participações")

Denominação Social: Hectare Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME: 30.693.713/0001-49

Objeto Social: holding não-financeira e administração de empresas do mesmo grupo



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Controlador Indireto: ("RTSC Participações")

Denominação Social: RTSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME: 24.327.763/0001-00

Objeto Social: holding não-financeira e administração de empresas do mesmo grupo

Controlador Indireto:

MARCOS JORGE

CPF/ME: 346.847.398-21

#### **b. controladas e coligadas**

Sociedades Controladas: A Hectare Capital não controla outras sociedades.

Sociedades Coligadas à Gestora: A Hectare Capital não é coligada de outras sociedades.

#### **c. participações da empresa em sociedades do grupo**

A Hectare Capital não possui participações em outras sociedades.

#### **d. participações de sociedades do grupo na empresa**

Hectare Participações - 87,4% (oitenta e sete inteiros e quatro décimos por cento)

#### **e. sociedades sob controle comum**

Sociedades sob controle comum da Hectare Participações

Denominação Social: SECURITAS SERVICOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 30.076.598/0001-63

Objeto Social: Acompanhamento do cumprimento de obrigações contratuais de terceiros; Verificação de regularidade da constituição e acompanhamento de garantias que visem assegurar obrigações contratuais de terceiros; Proteção e defesa dos direitos e interesses dos investidores em operações financeiras, na qualidade de interveniente fiduciário, gestor, administrador de receitas, agente fiscalizador e demais funções que tenham por objeto o mesmo fim; Monitoração de procedimentos e cadastramento de clientes e análise de direito de crédito; Serviços de consultoria administrativa especializada; e Assessoria para registro e/ou averbação de contratos nos cartórios competentes.

Denominação Social: HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME: 30.158.270/0001-96

Objeto Social: A prestação de serviços de análise de investimentos, assessoria e consultoria, financeira, comercial e empresarial em geral; Atividades de Serviços Financeiros na Gestão de Recebíveis; Loteamento, incorporação, venda e administração; Locação de Imóveis Próprios; Gestão Imobiliária e Gestão de Condomínios Comerciais e Residenciais; e Atividade de Cobrança Extrajudicial e Informações Cadastrais.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

## **8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA<sup>5</sup>**

### **8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

- Comitê de investimentos, que é o órgão responsável pela aprovação dos investimentos. Ele é composto pelo Diretor de Gestão, pela equipe de gestão, pela equipe de análise de ativos e pelos principais executivos da Gestora. O Diretor de Gestão busca alcançar um consenso nas tomadas de decisão de investimentos, mas cabe a ele a decisão final de todos os investimentos e desinvestimentos a serem adotados pela Gestora.

- Diretoria administrativa: responsável pelos assuntos administrativos da Gestora, bem como outras matérias que não sejam de competência exclusiva dos demais diretores da Hectare Capital. O Sr. Eduardo Espíndola Malheiros é o diretor responsável.

- Diretoria de administração de carteiras (Gestão), composta pelo Sr. Lucas Fernandes Elmor, diretor responsável pela área técnica de gestão da Hectare Capital, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo.

- Diretoria de Compliance e PLD-FT, que é responsável pela implementação e divulgação das políticas internas da Gestora, assim como por verificar a aderência da Gestora e de seus Colaboradores às políticas internas e às leis e normas aplicáveis. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, a diretoria de compliance é responsável por resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento aos Colaboradores. Para tanto, a diretoria de compliance possuirá poderes para (i) assegurar a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas e suas atualizações; (ii) auxiliar na informação e na capacitação de todos os Colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade; (iii) assegurar o funcionamento do programa de compliance na Gestora; (iv) assegurar o funcionamento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro na Gestora (sistemas, processos, procedimentos e treinamentos); (v) monitorar os Colaboradores para identificar vazamento de informações; (vi) adotar procedimentos para coibir o conflito de interesses; (vii) assegurar o funcionamento do processo de due diligence para avaliação de novos parceiros, produtos e serviços; (viii) elaborar relatório, com periodicidade

---

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas ao compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da Gestora; (ix) revisar e aprovar as regras e diretrizes do programa de compliance; (x) deliberar penalidades para os colaboradores que descumprirem o Código de Ética e demais políticas internas da Gestora; (xi) garantir que todos os processos de compliance estejam em conformidade através da realização de monitoramento contínuo; e (xii) definir seu programa contemplando o mapeamento de todas as áreas, conforme legislação vigente, porém com autonomia para realizar testes esporádicos, sempre que necessário. O responsável pela diretoria de compliance será o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, representado na figura do Sr. Andre Luiz Segurado Catrocchio.

- Sem prejuízo das atribuições da Diretoria de Compliance e PLD-FT, a Gestora poderá, ainda, a qualquer momento e a exclusivo critério do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, instaurar um comitê de compliance. O referido comitê, caso venha a ser instaurado, será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, pelo Analista de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões.

- Diretoria de Risco, que tem como diretor responsável o Sr. Andre Luiz Segurado Catrocchio. A diretoria de risco é responsável pela implementação da política de gestão de risco e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos. Incumbe à diretoria de risco zelar pelas políticas de gestão e monitoramento de riscos. Para tanto, a diretoria de risco possuirá poderes para (i) executar a política, planejando e cumprindo os procedimentos aqui definidos; (ii) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; e (iv) produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor.

- Comitê de Risco, é responsável por dar parâmetros gerais, orientar e aprovar o Manual de Gerenciamento de Riscos da Gestora, estabelecer objetivos e metas para a área de risco e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções das atividades por ela desempenhadas. Este comitê é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.**

- Comitê de Investimentos: composto pelo Diretor de Gestão, pela equipe de gestão, pela equipe de análise de ativos e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Gestão possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê de Investimentos se reúne mensalmente, de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado, para decidir sobre movimentações na carteira do(s) fundo(s) geridos pela Gestora, sendo a palavra final das decisões sempre

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

do Diretor de Gestão. As decisões das reuniões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

- Comitê de Risco: composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se mensalmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. Não obstante, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. As decisões das reuniões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

- A Gestora poderá, ainda, a qualquer momento e a exclusivo critério do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, instaurar um Comitê de Compliance. O referido comitê, quando instaurado, será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelos principais executivos da Gestora, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê será reunido ordinariamente, no mínimo, anualmente, e extraordinariamente, quando houver necessidade, sendo certo que todas as decisões reuniões do Comitê serão registradas em ata e devidamente arquivadas.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.

- Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, execução e acompanhamento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.

**8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item**

N/A

**8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato



## Formulário de Referência

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021

	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT	Diretor Executivo
Nome	Lucas Fernandes Elmor	Andre Luiz Segurado Catrocchio	Eduardo Espíndola Malheiros
Idade	33	37	39
Profissão	Empresário	Empresário	Empresário
CPF	124.849.017-71	326.151.858-88	224.939.208-05
Data de Posse	27/07/2018	27/07/2018	01/10/2020
Prazo do mandato	indeterminado	Indeterminado	indeterminado

**8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

Universidade Federal de Juiz de Fora – Engenharia de Produção

**ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

CFA – Chartered Financial Analyst - CFA Institute (Level III)

Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Empresa: Votorantim S.A.

Atividade principal: Holding

Cargo: Consultor de Tesouraria

Funções inerentes ao cargo: Estruturação de operações financeiras de dívida, equity e M&A

Data de entrada: Set/2015

Data de saída: Mar/2018

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

Atividade principal: Soluções Financeiras (M&A, Barter e Crédito)

Cargo: Analista de Tesouraria

Funções inerentes ao cargo: Estruturação de operações financeiras para a empresa e seus clientes.

Data de entrada: Set/2013

Data de saída: Set/2015

**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**iii. cursos concluídos;**

Universidade de São Paulo – Ciências Econômicas

Universidade de São Paulo – Ciências Contábeis

**iv. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)

Financial Risk Manager (FRM)

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Empresa: Itaú-Unibanco

Atividade principal: Risco

Cargo: Analista Sênior de Risco de Crédito

Funções inerentes ao cargo: Mensuração e Monitoramento dos Parâmetros de Risco de Crédito para os clientes do Atacado

Data de entrada: Jul/2013

Data de saída: Abr/2015

Empresa: Itaú-BBA

Atividade principal: Risco

Cargo: Analista de Riscos

Funções inerentes ao cargo: Mensuração e Monitoramento dos Parâmetros de Risco para os clientes do Atacado

Data de entrada: Jul/2010

Data de saída: Jul/2013

**8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

O Diretor de Compliance e PLD-FT acumula as funções de Diretor de Risco da Hectare Capital e conta com o suporte técnico do Analista de Compliance, Risco e PLD-FT - Vide currículos acima.

**8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. cursos concluídos;**
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional**
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
    - **nome da empresa**
    - **cargo e funções inerentes ao cargo**
    - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
    - **datas de entrada e saída do cargo**

N/A

**8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais**

15

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora é uma empresa independente de gestão de recursos, com filosofia de investimento baseada em profunda análise fundamentalista e controle de riscos rigoroso, cujas decisões de investimentos têm como pilares:

Diferencial Competitivo: Projetos com vantagens competitivas estruturais: potencial de crescimento acima de seu custo de capital, modelo de negócios estruturado e alto potencial de geração de caixa.

Governança: A Gestora acredita que governança, controle e transparência são fatores essenciais para o sucesso dos projetos. Para tanto, é indispensável que os líderes dos projetos e suas equipes sejam competentes e tenham interesses alinhados para entregar os resultados esperados.

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Retorno: A Gestora busca projetos que apresentem assimetrias relevantes de risco x retorno, proporcionando margem de segurança para o investimento. Acreditamos que a disciplina na análise é essencial para maximizar retornos e para gerir os riscos associados, reduzindo assim a ocorrência de investimentos que resultem em perda permanente de capital.

Para tanto, na gestão de ativos das carteiras geridas a Gestora utiliza-se de planilhas proprietárias para acompanhamento da carteira e marcação dos ativos, além de bancos de dados proprietários. As principais rotinas e procedimentos são estudo e valuation de valores mobiliários, reuniões ou calls periódicos para acompanhamento do desempenho dos ativos investidos, além de reuniões no mínimo mensais de cenários, de mercados e de alocação.

Nesse sentido, a Hectare Capital adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de seu portfólio, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: (a) consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) resultado diário da carteira para ser reconciliado com administradores de carteiras considerando o retorno dos ativos e suas respectivas moedas; (c) liquidez das posições em suas respectivas bolsas; (d) monitoramento durante o dia de risco de exposição cambial, exposições de ações, volatilidade, VaR e Testes de Estresse; (e) controle de histórico de atribuição de resultado por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (f) participação ativa de profissionais qualificados do time de gestão nas companhias investidas; (g) implementação dos processos de “value creation”; (h) monitoramento dos investimentos e dos processos de gestão de ativos aplicados de modo faseado nas companhias investidas; e (i) Due Diligence Investidas.

**8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

2

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, que é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e pelo Analista de Compliance, Risco e PLD-FT, têm a natureza de planejar, definir e executar o programa de compliance da Gestora periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT será responsável pela implementação e divulgação das políticas internas da Gestora, assim como por verificar

**Formulário de Referência*****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

a aderência da Gestora e de seus Colaboradores às políticas internas e às leis e normas aplicáveis. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, a diretoria de compliance é responsável por resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento aos Colaboradores. Para tanto, a diretoria de compliance possuirá poderes para (i) assegurar a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas e suas atualizações; (ii) auxiliar na informação e na capacitação de todos os Colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade; (iii) assegurar o funcionamento do programa de compliance na Gestora; (iv) assegurar o funcionamento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro na Gestora (sistemas, processos, procedimentos e treinamentos); (v) monitorar os Colaboradores para identificar vazamento de informações; (vi) adotar procedimentos para coibir o conflito de interesses; (vii) assegurar o funcionamento do processo de due diligence para avaliação de novos parceiros, produtos e serviços; (viii) elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas ao compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da Gestora; (ix) revisar e aprovar as regras e diretrizes do programa de compliance; (x) deliberar penalidades para os colaboradores que descumprirem o Código de Ética e demais políticas internas da Gestora; (xi) garantir que todos os processos de compliance estejam em conformidade através da realização de monitoramento contínuo; e (xii) definir seu programa contemplando o mapeamento de todas as áreas, conforme legislação vigente, porém com autonomia para realizar testes esporádicos, sempre que necessário. O Analista de Compliance, Risco e PLD-FT, por sua vez, auxiliará o Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT na execução de suas tarefas.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Hectare Capital atuará exclusivamente na atividade de gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos ICVM 555) como de fundos ilíquidos (caso dos FIDCs, FIs, FIPs). Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a Hectare Capital adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistemas: A Gestora, para o desenvolvimento de suas atividades, contará com planilhas proprietárias.

Procedimentos de PLD-FT: A Gestora conta com um programa de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo acerca dos ativos investidos e contrapartes/intermediárias dos fundos geridos, conforme detalhado em política disponível em seu website.

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

De modo complementar, a Gestora conta com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Nesse sentido, caberá ao departamento de Compliance e PLD-FT da Hectare conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Gestora, sendo certo que na seleção dos administradores e distribuidores dos fundos, a Gestora exigirá a existência de políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e a adoção de procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: existência e aplicabilidade prática da política de KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes (conforme prazo legal), utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas.

Confidencialidade das Informações: Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Toda e qualquer informação que os Colaboradores tiverem com relação aos clientes da Gestora deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à Gestora a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo Colaborador deve assinar um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Código de Ética e Regras e Procedimentos Internos de Compliance da Gestora. Pelo referido documento, cada Colaborador declara ciência dos termos compreendidos na referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.

Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) Verificação do Login dos Colaboradores;
- (ii) Periodicamente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- (iii) Testes no firewall;
- (iv) Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção periódica de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

(vi) Testes no “back-up” (salvamento de informações) periódico, realizado em nossa nuvem.

Conflitos de Interesse: Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Gestora.

Conforme já detalhado neste formulário de referência, o controle indireto e final da Gestora é detido pela RTSC Participações, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Gestora, e controladora de outras empresas do inseridas no mesmo grupo econômico da Gestora e da RTSC (“Grupo RTSC”). Desta forma, a Gestora entende necessário também acompanhar e evitar eventuais conflitos de interesses entre o desempenho da atividade de gestão de carteiras desenvolvidas pela Hectare Capital e atividades desenvolvidas por outras empresas pertencentes ao Grupo RTSC. Sem prejuízo, importante aclarar que a Gestora exercerá as suas atividades de forma independente, buscando sempre as melhores oportunidades para os seus clientes, dedicando todo o zelo, diligência e transparência necessários durante a consecução das suas funções.

A Gestora preocupa-se em evitar circunstâncias que possam produzir conflito de interesses, seja em situação de colisão de interesses da Gestora com os dos Colaboradores, seja com os dos clientes. Em caso de dúvida, o potencial conflito de interesse deverá ser levado ao conhecimento do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT, que definirá a linha de ação a ser tomada.

Investimentos Pessoais: Os investimentos efetuados pelos Colaboradores da Gestora, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Hectare Capital, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

Ainda, a Hectare Capital não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de “Insider Trading” (assim considerada a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de “Front Running” (utilização de informações

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos).

(i) Negociações Isentas de Aprovação

São permitidas as negociações que envolvam os seguintes ativos:

- Renda Fixa: Títulos Públicos, Certificados de Depósito Bancário, outros títulos de créditos bancários e Debêntures (estas últimas desde que (i) emitidas por companhias que não façam parte do portfólio de investimentos da Hectare Capital e não estejam na “Lista Restrita”, conforme abaixo definida, e (ii) não representem hipótese de conflito de interesses entre o investimento do Colaborador e as atividades de gestão da Hectare);
- Fundos de investimento da própria Gestora ou geridos discricionariamente por outro gestor ou administrador e destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);
- Posições detidas pelos Colaboradores da Hectare Capital antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda imediata de tais posições, desde que a manutenção da posição seja monitorada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital, sobretudo se o investimento entrar na Lista Restrita.

(ii) Negociações vedadas

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou pessoas a eles ligados em:

- Qualquer valor mobiliário (ou opção ou certificado relacionado) que em seu conhecimento a Gestora esteja comprando ou vendendo para os fundos de investimento, até que tal compra ou venda esteja completa ou cancelada; ou
- Qualquer valor mobiliário (ou opção ou certificado relacionado) que em seu conhecimento esteja sobre consideração ativa para compra ou venda.

(iii) Em vista de conflitos identificados pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital, certas empresas poderão ser incluídas na lista de restrições a negociações (“Lista Restrita”). Entre os conflitos possíveis, cuja existência implicará reconhecimento de existência de conflito e consequente inclusão na Lista Restrita, encontram-se as companhias:

- Emissoras de ativos em que um fundo de investimento gerido pela Gestora ou por outras empresas administradoras de carteiras do Grupo Econômico;
- Que estejam em avaliação do Comitê de Investimento da Hectare Capital;
- Em relação às quais um Colaborador esteja de posse de informações não públicas relevantes; e
- Em que um Colaborador exerça cargo ou função de administrador.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital poderá, ainda, incluir outros ativos na Lista Restrita, caso identifique hipótese de conflito de interesses. Para tanto, disponibilizará periodicamente aos Colaboradores a Lista Restrita atualizada, sendo que estes deverão verificar as restrições de compra e venda de ativos que estarão disponíveis e atualizadas, zelando pela sua observância.

**Formulário de Referência*****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

Qualquer ativo presente na Lista Restrita deve ter o consentimento anterior e por escrito do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT para que seja negociada pelo Colaborador, tanto para compra como para venda.

Ademais, em relação aos investimentos monitorados ou cuja realização seja necessária autorização prévia (dentre os quais, por exemplo, os Ativos Restritos), tais investimentos deverão ser comprovados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT e realizados via mesa de negociação da Gestora ou de qualquer outra forma que permita seu monitoramento e comprovação.

Além disso, a compra e venda de valores mobiliários considerados Ativos Restritos na carteira pessoal dos Colaboradores deve ser para propósitos de investimento e não de especulação. Portanto, os Colaboradores devem manter em carteira os valores mobiliários por pelo menos 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da aquisição. Para qualquer exceção pontual a esta regra, deverá haver uma autorização prévia e expressa do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT.

Todas as negociações pessoais no mercado de capitais pelos Colaboradores e executivos da Hectare Capital deverão ocorrer por intermédio de corretora pré-aprovada, ou sem objeções pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT com a qual a Hectare Capital deverá manter contrato para envio das informações sobre as operações realizadas pelos Colaboradores, bem como de outras políticas internas da Hectare Capital.

Por fim, os Colaboradores se comprometem a fornecer à Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT da Hectare Capital informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FT é independente das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora.

**8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

contraparte, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco da Gestora possui as seguintes funções: (i) executar a política de gerenciamento de riscos, planejando e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco; (ii) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na política interna de gestão de riscos aos casos fáticos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.**

A Hectare Capital atuará exclusivamente na atividade de gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos ICVM 555) como de fundos ilíquidos (caso dos FIDCs, FIs, FIPs). Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a Hectare Capital adota os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistemas: A Gestora, para o desenvolvimento de suas atividades, contará com planilhas proprietárias.

Dessa forma, a Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de risco da carteira, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

Procedimentos para Controle de Riscos**I. Gestão de Riscos de Mercado:**

A filosofia de investimentos da Gestora consiste em buscar proteção dos portfólios frente às oscilações de mercado através de uma estratégia central de gestão considerando a alocação preponderante em ativos financeiros de crédito privado, sobretudo aqueles vinculados ao mercado imobiliário e bancário. Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de modelagem de riscos de mercado proprietário dos ativos e monitoramento diário dos portfólios geridos.

Neste contexto, o próprio processo de identificação de oportunidades e construção de cada tese de investimento foca na identificação dos principais riscos associados à mesma. Tais riscos são amplamente discutidos e, depois de realizado um investimento, cada gestor é responsável pelo acompanhamento daqueles ativos investidos e pelo monitoramento dos riscos de sua estratégia.

Desta forma, considerando o escopo das atividades da Gestora, identifica-se que os principais riscos de mercado estão atrelados aos ativos de renda fixa e aos ativos de

**Formulário de Referência*****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

Private Equity. Neste sentido, a Hectare mapeou os riscos oriundos de tais ativos, bem como os procedimentos a serem observados para devida mitigação de riscos:

Renda Fixa

- Risco de Taxa de Juros / Inflação: para controle desse risco, utiliza-se sobretudo o conceito de Duration, que é a média ponderada do prazo dos fluxos de caixa de cada operação e serve como uma sensibilidade da carteira às variações nas taxas de desconto utilizadas para o cálculo do valor presente dos ativos na carteira.
- Risco de Reinvestimento: ativos de renda fixa podem receber pagamentos periódicos de juros e/ou terem o valor do principal pago antes do prazo previsto. O recebimento desses fluxos de caixa, pode ocorrer em momento desfavorável de taxa de juros para reinvestimento do capital aportado pelos investidores nos fundos geridos pela Hectare.
- Risco de Crédito: Ativos de renda fixa investidos pela Hectare estão expostos a risco de crédito, que é a possibilidade de ocorrência de inadimplência de quaisquer obrigações financeiras pela contraparte por incapacidade de pagamento. O risco de crédito é monitorado pela Hectare com a periodicidade adequada a cada um dos fundos por ela gerido considerando, mas não se limitando a, níveis de garantia, alavancagem total e alavancagem relativa.

Private Equity

Devido ao longo horizonte do investimento em Private Equity e a impossibilidade ou dificuldade de marcação à mercado do ativo, as medidas tradicionais de Risco de Mercado não são aplicáveis. Em razão disso, a análise de Risco é realizada através de aspectos qualitativos e quantitativos pela equipe de gestão do fundo.

**II. Gestão de Risco de Liquidez:**

A Gestora levará em consideração para o gerenciamento do risco de liquidez, por exemplo, o fluxo de caixa esperado, os prazos de pagamento de resgate, os períodos em que os resgates podem ser solicitados, bem como deve se assegurar de que mantém caixa suficiente para cumprir com suas obrigações.

No caso de fundos abertos que invistam em ativos de baixa liquidez, a Gestora deverá diligenciar para (i) informar os seus cotistas sobre o prazo para resgate e baixa liquidez dos investimentos; (ii) definir prazos de resgate razoáveis tendo em vista a característica dos ativos investidos.

O gerenciamento e controle da liquidez dos fundos levam em consideração os seguintes critérios:

- Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;
- Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

- Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos; e
- Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

1. Fundos Líquidos

Para gestão do risco de liquidez de fundos considerados líquidos, considera-se:

Elementos da Gestão de Liquidez, Passivo e Resgates dos Fundos e Metodologia da Gestão de Liquidez

Os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates e não prejudique os cotistas remanescentes.

Todos os resgates serão acompanhados desde o pedido até a liquidação para que se tenha o fluxo completo de saídas de caixa e para verificar se existe a necessidade de agir antecipadamente reduzindo posições para a liquidação do resgate.

A Gestora monitorará também o perfil dos cotistas, montante e quantidade, para analisar a pior situação de resgates dos investidores.

Ademais, o gerenciamento do risco de liquidez envolve o controle do volume investido em cada ativo, que deverá, quando possível, ser compatível com o volume negociado no mercado, para que em eventos de iliquidez seja observado o preço regular do ativo no mercado.

Considerando um cenário de estresse, os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se, para os ativos de crédito privado, os fatores de liquidez previstos na Metodologia de Cálculo de Liquidez para fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado divulgada pela ANBIMA.

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo.

Todos os fundos deverão manter posições com liquidez suficiente para honrar com 100% (cem por cento) dos resgates solicitados e ainda não pagos. Tal liquidez deverá levar em



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

consideração o caixa do fundo, a velocidade de liquidação das posições e o prazo de resgate.

Tendo em vista que os fundos de investimento geridos pela Hectare Capital poderão concentrar mais de 10% dos seus respectivos patrimônios líquidos em ativos de crédito privado, a Gestora observará o disposto pela ANBIMA ou o respectivo regulamento de cada fundo, conforme aplicável, comparando a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices aplicáveis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices analisados.

- Ativo

Ativos de renda fixa serão considerados líquidos segundo seus vencimentos dado a iliquidez do mercado. Para corrigir o prazo de liquidez dadas as diferentes características dos ativos os prazos serão ajustados por fatores redutores segundo as definições da ANBIMA.

Ativo	Fliq <sub>1</sub>
CDB S (cláusula de recompra pela curva)	0%
Título Público	
Over	
Eurobond	25%
CDB N (sem recompra), CDB M (recompra a mercado)	50%
Letra Financeira	
Debenture ICVM400	
CDB Subordinado	75%
Letra Financeira Subordinadas	
Debenture ICVM476	
Nota Promissória	
Fundo de Investimento Imobiliário admitido à negociação em bolsa de valores	
Debenture ICVM400 com cláusula de Call	100%
Debenture ICVM476 com cláusula de Call	
DPGE	
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações Estruturadas	

\* Caso algum ativo não esteja listado, a Gestora deverá adotar o percentual mais conservador (100%), até que haja uma nova revisão.

- Passivo



### Formulário de Referência

#### ***Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

Será considerada uma média histórica, referente ao período de cotização e resgate de cada fundo conforme previsto em regulamento, do percentual do patrimônio líquido dos resgates para o prazo com o mesmo vértice.

Ademais, visando sempre o interesse do cotista, a Gestora terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado.

#### Metodologias para Gestão de Risco de Liquidez Específicas - Aplicável para os Fundos Investidos

Para os fundos de investimento investidos, será considerado o prazo de resgate como a liquidez desse ativo. Fundos de renda fixa que geram retornos próximos ao CDI e com resgate no mesmo dia serão utilizados para a gestão de caixa. Além disso, para a rentabilização do caixa, poderão ser utilizadas operações compromissadas em que o valor investido retorna no dia seguinte em dinheiro rentabilizado, tendo títulos públicos ou ativos considerados de baixo risco como lastro.

#### Grau de Dispersão das Cotas

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (i.e., o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista). Todos os fundos deverão manter posições com liquidez suficiente para honrar os resgates solicitados e ainda não pagos, observadas as regras dos regulamentos de cada fundo. Tal liquidez deverá levar em consideração o caixa do fundo, a velocidade de liquidação das posições e o prazo de resgate.

#### Gestão de caixa

(i) O sistema interno competente utilizado pela Gestora monitora o fluxo de caixa dos fundos de investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo do percentual mínimo estabelecido pelo regulamento de cada fundo; (ii) o caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa considerados de baixo risco. O objetivo é mitigar ao máximo o risco de liquidez.

Sem prejuízo, o detalhamento da gestão do risco de liquidez se dará de acordo com a política de investimentos de cada fundo de investimento gerido, observando-se as definições de risco de liquidez acima definida.

#### Procedimentos em Situações Especiais de Il liquidez das Carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

dos fundos de investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do fundo de Investimento; e
- Liquidação do fundo de investimento.

Periodicidade do Monitoramento do Risco de Liquidez

A situação de liquidez será monitorada, no mínimo, semanalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão.

**2. Fundos Ilíquidos**

Considerando a natureza dos fundos de investimento ilíquidos, não se faz necessária a adoção de processos robustos e específicos para o gerenciamento do risco de liquidez. Destaca-se, ainda, que nos casos de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, nos termos do artigo 91, §6º, da Instrução CVM nº 555, o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica.

Sem prejuízo, a Gestora adota as seguintes práticas que permitem o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários:

- Elaboração de Valuation

A fim de monitorar os resultados das companhias investidas, periodicamente a Gestora realiza: (i) revisão das demonstrações financeiras das companhias investidas e fluxo de caixa; (ii) análise de relatórios de resultados consolidados; e (iii) estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração da companhia contendo informações específicas da companhia investida e de seu mercado de atuação.

Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, tais informações são transmitidas às empresas terceirizadas de avaliação, anualmente, contratadas para realização de valuation do portfólio de ativos dos fundos sob gestão da Gestora. Todos os Colaboradores da equipe de gestão são orientados a passar a informação da forma mais completa e precisa possível, a fim de que o resultado do processo de valuation reflita adequadamente o valor dos ativos investidos e, quando for o caso, o potencial de crescimento.

- Mecanismos de Ingerência nas Companhias Investidas

A Gestora atua direta ou indiretamente no processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas por meio de mecanismos legais e contratuais

**Formulário de Referência*****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

que garantam a devida influência nas decisões, na gestão e na definição das estratégias das companhias, notadamente, nos casos em que se fizer necessário, por meio de indicação de membros para o conselho de administração. Ademais, sempre que aplicável, a Gestora procura participar ativamente em diversos comitês internos das companhias.

- Due Diligence de Investidas

Todo processo de investimento em novas companhias passa por um complexo processo de diligência que pode compreender (i) contratação de assessoria financeira, contábil, jurídica especializada em processo de M&A, (ii) análise setorial e de empresas comparáveis e (iii) análise de Compliance pelo próprio time da Gestora.

**III. Gestão de Risco de Crédito e Contrapartes:**

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- Caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- Capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- Capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- Colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- Condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- Conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

A análise de crédito ocorrerá em quatro etapas, conforme descrito abaixo:

- Análise Qualitativa

Serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor, cedente ou devedor atuam. Poderão ser analisadas informações desabonadoras sobre o crédito do emissor, cedente ou devedor na praça, poderão ser realizadas entrevistas para obter dados e visitas ao emissor/cedente. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA. O Gestor deve, ainda, se certificar que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo.

Nessa fase, também deverão ser levados em consideração eventuais riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Os Colaboradores deverão conhecer o que dispõe a Política de PLD-FT sobre o tema.

Por fim, é importante sublinhar que a análise qualitativa aqui descrita deve ser feita sem prejuízo de uma boa análise quantitativa da saúde financeira do emissor da dívida.

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**- Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial. Aqui também deverão ser analisadas a qualidade, isto é, a facilidade de recuperação das garantias oferecidas pela dívida.

- Checagem restritiva

A Gestora poderá realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF das pessoas físicas responsáveis pelo empreendimento; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. A Gestora também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis para complementar suas próprias análises.

- Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor/devedor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating', quando houver; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Na definição dos limites de concentração, deverão ser levados em conta o perfil do fundo e dos seus cotistas, respeitando-se sempre a política de investimentos do veículo.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores/devedores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

Procedimentos Específicos da Análise de Crédito Privado**Etapa 1 – Diligência**

Alinhado com os conceitos entabulados nas fases de análise constantes do item "(c)" acima, antes da Gestora realizar o investimento em determinado ativo de crédito privado, serão analisados, dentre outros pontos:

O nível de risco do emissor e garantidor, se aplicável:

- Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;



**Formulário de Referência**

***Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito.

O nível de risco da operação:

- Natureza e finalidade da transação;
- Caso a garantia seja relevante, análise das características das garantias, visando sua exequibilidade, observando os requisitos formais para sua constituição e as avaliações com relação sua suficiência e liquidez dos ativos em caso de execução;
- Valor;
- Prazo;
- Yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outros fatores que possam ser considerados relevantes;
- Montante global, vencimentos, inadimplência, cancelamentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;
- Diligência dos terceiros envolvidos; e
- Necessidade de contratação de diligência legal externa, quando necessário.

**Etapa 2 – Gestão da Carteira**

Após o investimento no ativo de crédito privado, alinhado com os conceitos entabulados nas fases de análise constantes do item “(c)”, será feito o acompanhamento dos níveis de garantia e saúde da carteira:

- Acompanhamento da saúde financeira do emissor, do ativo de crédito privado, do empreendimento, da carteira de recebíveis, conforme o caso;
- Acompanhamento do fluxo de caixa do emissor, ativo de crédito privado, empreendimento, carteira de recebíveis, conforme o caso;
- Acompanhamento dos covenants e demais obrigações estabelecidas nos documentos de cada ativo que compõe a carteira do fundo;
- Acompanhamento dos relatórios do emissor, do empreendimento, da obra, de agência de rating, caso aplicável;
- Acompanhamento das demonstrações financeiras do emissor, caso aplicável;
- Acompanhamento das garantias e potenciais riscos de execução, caso aplicável, podendo ser contrato assessor jurídico caso seja necessário;
- Acompanhamento dos controles de riscos e liquidez;
- Acompanhamento do andamento do empreendimento, da obra, caso aplicável, realizando visitas in-loco; e
- Apresentação do status da saúde de crédito do emissor, empreendimento, carteira de recebíveis, conforme o caso, no Comitê de Risco.

**IV. Gestão de Risco de Concentração:**

**Formulário de Referência*****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitiguem o risco de concentração, considerando tamanho das posições e suas correlações.

Para fins de análise do risco de concentração, a Hectare considera o percentual do patrimônio líquido do fundo alocado em cada contraparte. Os limites percentuais a serem considerados irão variar de acordo com a política de investimentos de cada fundo gerido pela Hectare e gestão será realizada através de acompanhamento diário da carteira através do sistema disponibilizado pelo administrador e através de planilha proprietária de controle.

Desta forma, situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Risco.

**V. Gestão de Riscos Operacionais:**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda (monetária ou não) resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Os processos de gestão de risco operacional visam a possibilitar: (a) a identificação de riscos institucionais e processos-chave para a gestora; (b) o desenho de salvaguardas e processos de controle de riscos operacionais, jurídicos e reputacionais; (c) a proteção da reputação, nome e ativos comerciais, base clientes, e outros ativos tangíveis e intangíveis; e (d) a revisão de práticas, processos e procedimentos internos da gestora. A Hectare segue os princípios elencados a seguir para gestão de risco operacional:

- Simplicidade

**Formulário de Referência*****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

Quanto mais complexas forem as atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, a Gestora procura simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa.

**- Organização**

A Gestora acredita que manutenção das operações organizadas é essencial para que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. A Gestora procura manter procedimentos de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

**- Integridade**

A Gestora acredita que uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

**- Diligência**

A Gestora acredita na importância da manutenção da supervisão das várias regras e procedimentos e na ação rápida para a solução de um problema tão logo seja identificado.

A Hectare trabalha com o backup de seus dados, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área). Além disso, todas as informações da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados em banco de dados seguros.

Os executivos da Gestora possuem acesso remoto aos seus e-mails, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário.

Os registros contábeis da Hectare ficam com o contador responsável e as informações sobre os fundos de investimento cujas carteiras são geridas pela empresa ficam com a respectiva instituição administradora de tais fundos.

Ademais, a performance dos hardwares localizados no escritório da Hectare é avaliada regularmente e levada em consideração na análise dos sócios, administradores e gestores da Hectare com relação a eficácia e validade da Política de Continuidade de Negócios.

O resultado de cada teste é registrado em relatório baseado no modelo disponibilizado pela ANBIMA, através do Comunicado de Supervisão de nº 31/2015, que servirá como indicador para a regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento da presente Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

**VI. Gestão de Riscos Desenquadramento:**

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

O Diretor de Risco tem independência para enquadrar os fundos nos limites estabelecidos, alinhando tais providências diretamente com o Gestor. Caso o relatório de risco da Gestora inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação. Esses e-mails serão arquivados juntamente ao Relatório de Risco.

A área de back-office da Hectare é responsável pelo batimento e validação da carteira, registro dos ativos e passivos. Em caso de falhas, o back-office comunicará diretamente o Diretor de Risco para que este adote as medidas necessárias, inclusive a comunicação ao administrador dos fundos.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado por setor.**

A Diretoria e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Fundo/ produto ou atividade.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo<sup>6</sup>:**

- a. quantidade de profissionais**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

N/A

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

N/A

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

---

<sup>6</sup> Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

## **9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA**

**9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A única forma de remuneração da empresa consiste no pagamento de taxas de gestão e de performance, conforme definido nos regulamentos dos fundos de investimentos, devido à gestão de suas carteiras.

**9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

50% da receita total

**b. taxas de performance**

50% da receita total

**c. taxas de ingresso**

N/A

**d. taxas de saída**

N/A

**e. outras taxas**

N/A

**9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

## **10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

**10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Hectare Capital, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços, a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizada nos princípios da eficiência, boa-fé e transparência, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

Quando da eventual contratação de prestadores de serviço para a Hectare Capital, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação (*Due Diligence*), eventual realização de visitas, bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.

A Hectare Capital observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores.

Especificamente para cargos relacionados à gestão de recursos, no qual o Colaborador exerça o poder final de decisão nos investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Hectare Capital, a contratação do futuro colaborador estará condicionada à devida certificação, nos termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

**10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.**

A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os Fundos e outros veículos geridos (best execution). De modo complementar, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

A equipe de Gestão deve trabalhar apenas com uma lista pré-definida e aprovada pelo Compliance de corretoras, que deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes critérios: (i) preços; (ii) custos; (iii) velocidade de execução; (iv) qualidade ou probabilidade de execução e liquidação; (v) reputação da empresa e dos principais executivos; (vi) capacidade de execução da PLD-FT; (vii) patrimônio sob gestão; (viii) se consta em lista restritivas; (ix) se está domiciliado em países de alto risco, conforme classificação do GAFI; (x) infraestrutura e tamanho; e (xi) qualidade de serviço.

A Gestora tem o dever de evitar situações de conflito de interesses, arranjos de soft-dollar, negociações paralelas sem o necessário disclosure e consentimento junto ao interessado.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

### **10.3 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.**

Os Colaboradores podem dar e receber Brindes e Presentes até o valor máximo e anual de USD 100 (cem dólares norte-americanos) por Colaborador/ Sócio. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Entretanto, são estritamente vedadas, quaisquer vantagens econômicas que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

De forma complementar, quaisquer recebimentos ou entregas de Brindes ou Presentes deverão ser sempre informados ao departamento de Compliance, a qualquer tempo e independentemente do valor envolvido. No caso em que ultrapassar o valor máximo de recebimentos, o Brinde ou Presente excedente deverá ser retornado ao remetente ou deverá ser distribuído entre os demais membros da Gestora.

### **10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Com base nos riscos de continuidade de negócios que a Gestora poderia enfrentar, foram identificados alguns planos de ações efetivos, sendo eles:

- Backup das planilhas e bancos de dados operacionais diariamente;
- Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível;
- Plano alternativo de comunicação (pelo telefone 011 2657-4518 ou diretamente pelo endereço: Rua Fidêncio Ramos, 195, cj. 71);
- Espaço operacional alternativo (sede do Grupo RTSC, além da possibilidade de realizar home office) caso ocorra uma prolongada impossibilidade de se utilizar facilidades do escritório durante um prolongado período de tempo;
- Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo funcionário ou realocação interna.

Também foram adotadas outras ações pela Gestora que visam garantir a continuidade de suas operações em caso de incidentes/ desastres, dentre os quais podem ser destacados:

#### 1. Queda de energia

Há No-break com capacidade de até 1 (uma) hora. Em caso de períodos maiores que 1 (uma) hora, o acesso dos dados e arquivos será feito remotamente.

#### 2. Queda do link para acesso à internet

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Utilização de conexão de redundância com links de diferentes operadoras, ou seja, quando o acesso à Internet de uma operadora cai, imediatamente o serviço de outra operadora é acionado. Caso nenhuma das contingências funcione, é possível ainda fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, através de outros provedores e localizações.

3. Falha da disponibilização do e-mail

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, com conexão de redundância e acordo de nível de serviço elevados, garantindo a continuidade do acesso remoto. Além disso, há meios alternativos de comunicação como pelo telefone (011 2657-4518) ou diretamente pelo endereço (Rua Fidêncio Ramos, 195, cj. 71).

4. Falha na Comunicação entre os Colaboradores

Todos os Colaboradores dispõem de acesso a e-mails e chat virtual interno, de forma remota, bem como o contato dos outros Colaboradores, para a eventualidade dos serviços de telefonia encontrarem-se indisponíveis.

5. Contingências com Computadores

Caso haja alguma falha em algum computador, a Gestora possui equipamentos reserva para serem utilizados pelo(s) Colaborador(es) afetado(s). Uma vez que todos os arquivos são armazenados na nuvem, no momento que um computador de contingência entra em uso, ele já terá acesso a todos os recursos necessários para continuidade do trabalho.

6. Invasão da intranet por hackers

A rede local da Gestora conta com firewall com monitoramento e alertas de segurança. Contribui ainda para um baixo risco deste tipo de invasão a ausência de servidores na rede local, uma vez que todos os serviços estão hospedados na nuvem.

Conforme já mencionado anteriormente, periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam a:

- (i) Verificação do Login dos Colaboradores;
- (ii) Periodicamente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- (iii) Testes no firewall;
- (iv) Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção periódica de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- (vi) Testes no “back-up” (salvamento de informações) periódico, realizado em nossa nuvem.

### **10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Conforme exposto anteriormente (no item 8.10-c), a Gestora levará em consideração para o gerenciamento do risco de liquidez, por exemplo, o fluxo de caixa esperado, os



**Formulário de Referência**

***Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021***

prazos de pagamento de resgate, os períodos em que os resgates podem ser solicitados, bem como deve se assegurar de que mantém caixa suficiente para cumprir com suas obrigações.

No caso de fundos abertos que invistam em ativos de baixa liquidez, a Gestora deverá diligenciar para (i) informar os seus cotistas sobre o prazo para resgate e baixa liquidez dos investimentos; (ii) definir prazos de resgate razoáveis tendo em vista a característica dos ativos investidos.

O gerenciamento e controle da liquidez dos fundos levam em consideração os seguintes critérios:

- Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;
- Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;
- Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos; e
- Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

1. Fundos Líquidos

Para gestão do risco de liquidez de fundos considerados líquidos, considera-se:

Elementos da Gestão de Liquidez, Passivo e Resgates dos Fundos e Metodologia da Gestão de Liquidez

Os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates e não prejudique os cotistas remanescentes.

Todos os resgates serão acompanhados desde o pedido até a liquidação para que se tenha o fluxo completo de saídas de caixa e verificar se existe a necessidade agir antecipadamente reduzindo posições para a liquidação do resgate.

A Gestora monitorará também o perfil dos cotistas, montante e quantidade, para analisar a pior situação de resgates dos investidores.



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Ademais, o gerenciamento do risco de liquidez envolve o controle do volume investido em cada ativo, que deverá, quando possível, ser compatível com o volume negociado no mercado, para que em eventos de iliquidez seja observado o preço regular do ativo no mercado.

Considerando um cenário de estresse, os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se, para os ativos de crédito privado, os fatores de liquidez previstos na Metodologia de Cálculo de Liquidez para fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado divulgada pela ANBIMA.

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo.

Todos os fundos deverão manter posições com liquidez suficiente para honrar com 100% (cem por cento) dos resgates solicitados e ainda não pagos. Tal liquidez deverá levar em consideração o caixa do fundo, a velocidade de liquidação das posições e o prazo de resgate.

Tendo em vista que os fundos de investimento geridos pela Hectare Capital poderão concentrar mais de 10% dos seus respectivos patrimônios líquidos em ativos de crédito privado, a Gestora observará o disposto pela ANBIMA ou o respectivo regulamento de cada fundo, conforme aplicável, comparando a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices aplicáveis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices analisados.

- Ativo

Ativos de renda fixa serão considerados líquidos segundo seus vencimentos dado a iliquidez do mercado. Para corrigir o prazo de liquidez dadas as diferentes características dos ativos os prazos serão ajustados por fatores redutores segundo as definições da ANBIMA.

Ativo	Fliq <sub>1</sub>
CDB S (cláusula de recompra pela curva)	0%
Título Público	
Over	
Eurobond	25%
CDB N (sem recompra), CDB M (recompra a mercado)	50%
Letra Financeira	
Debenture ICVM400	
CDB Subordinado	75%
Letra Financeira Subordinadas	
Debenture ICVM476	



**Formulário de Referência**

**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Nota Promissória	
Fundo de Investimento Imobiliário admitido à negociação em bolsa de valores	
Debenture ICVM400 com cláusula de Call	100%
Debenture ICVM476 com cláusula de Call	
DPGE	
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações Estruturadas	

\* Caso algum ativo não esteja listado, a Gestora deverá adotar o percentual mais conservador (100%), até que haja uma nova revisão.

**- Passivo**

Será considerada uma média histórica, referente ao período de cotização e resgate de cada fundo conforme previsto em regulamento, do percentual do patrimônio líquido dos resgates para o prazo com o mesmo vértice.

Ademais, visando sempre o interesse do cotista, a Gestora terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado.

Metodologias para Gestão de Risco de Liquidez Específicas - Aplicável para os Fundos Investidos

Para os fundos de investimento investidos, será considerado o prazo de resgate como a liquidez desse ativo. Fundos de renda fixa que geram retornos próximos ao CDI e com resgate no mesmo dia serão utilizados para a gestão de caixa. Além disso, para a rentabilização do caixa, poderão ser utilizadas operações compromissadas em que o valor investido retorna no dia seguinte em dinheiro rentabilizado, tendo títulos públicos ou ativos considerados de baixo risco como lastro.

Grau de Dispersão das Cotas

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (i.e., o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista). Todos os fundos deverão manter posições com liquidez suficiente para honrar os resgates solicitados e ainda não pagos, observadas as regras dos regulamentos de cada



### Formulário de Referência

#### **Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

fundo. Tal liquidez deverá levar em consideração o caixa do fundo, a velocidade de liquidação das posições e o prazo de resgate.

#### Gestão de caixa

(i) O sistema interno competente utilizado pela Gestora monitora o fluxo de caixa dos fundos de investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo do percentual mínimo estabelecido pelo regulamento de cada fundo; (ii) o caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa considerados de baixo risco. O objetivo é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Sem prejuízo, o detalhamento da gestão do risco de liquidez se dará de acordo com a política de investimentos de cada fundo de investimento gerido, observando-se as definições de risco de liquidez acima definida.

#### Procedimentos em Situações Especiais de Ilíquidez das Carteiras

Em casos excepcionais de ilíquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos de investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do fundo de Investimento; e
- Liquidação do fundo de investimento.

#### Periodicidade do Monitoramento do Risco de Liquidez

A situação de liquidez será monitorada, no mínimo, semanalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão.

## 2. Fundos Ilíquidos

Considerando a natureza dos fundos de investimento ilíquidos, não se faz necessária a adoção de processos robustos e específicos para o gerenciamento do risco de liquidez. Destaca-se, ainda, que nos casos de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, nos termos do artigo 91, §6º, da Instrução CVM nº 555, o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica.

**Formulário de Referência****Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021**

Sem prejuízo, a Gestora adota as seguintes práticas que permitem o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários:

- **Elaboração de Valuation**

A fim de monitorar os resultados das companhias investidas, periodicamente a Gestora realiza: (i) revisão das demonstrações financeiras das companhias investidas e fluxo de caixa; (ii) análise de relatórios de resultados consolidados; e (iii) estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração da companhia contendo informações específicas da companhia investida e de seu mercado de atuação.

Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, tais informações são transmitidas às empresas terceirizadas de avaliação, anualmente, contratadas para realização de valuation do portfólio de ativos dos fundos sob gestão da Gestora. Todos os Colaboradores da equipe de gestão são orientados a passar a informação da forma mais completa e precisa possível, a fim de que o resultado do processo de valuation reflita adequadamente o valor dos ativos investidos e, quando for o caso, o potencial de crescimento.

- **Mecanismos de Ingerência nas Companhias Investidas**

A Gestora atua diretamente no processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas por meio de mecanismos legais e contratuais que garantam a devida influência nas decisões, na gestão e na definição das estratégias das companhias, notadamente, nos casos em que se fizer necessário, por meio de indicação de membros para o conselho de administração. Ademais, sempre que aplicável, a Gestora procura participar ativamente em diversos comitês internos das companhias.

- **Due Diligence Investidas**

Todo processo de investimento em novas companhias passa por um complexo processo de diligência que pode compreender (i) contratação de assessoria financeira, contábil, jurídica especializada em processo de M&A, (ii) análise setorial e de empresas comparáveis e (iii) consulta a ferramentas especializadas como Capital IQ, Serasa, entre outros.

**10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

N/A

**10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução (ICVM 558/15)**



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

[www.hectarecapital.com.br/documentos](http://www.hectarecapital.com.br/documentos)

## **11. CONTINGÊNCIAS<sup>7</sup>**

**11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

N/A

**11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

---

<sup>7</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

## **12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL**

**Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**
- f. títulos contra si levados a protesto**

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).



Formulário de Referência

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021

## ANEXO I

### DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

#### DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

("Diretor de Gestão")

LUCAS FERNANDES ELMOR, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.149.362-9 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.849.017-71, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, conj. 71, Vila Olímpia – São Paulo/ SP, CEP 04551-010, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não há títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:

Lucas Elmor

D068BE9C65A44E3

Lucas Fernandes Elmor

Diretor de Gestão



Formulário de Referência

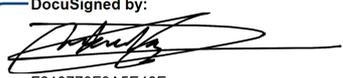
*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS, PELO CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E PELO COMBATE E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

**(“Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT”)**

ANDRE LUIZ SEGURADO CATROCCHIO, brasileiro, casado, nascido em 20/04/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.485.631-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.151.858-88, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, conj. 71, Vila Olímpia – São Paulo/ SP, CEP 04551-010, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:  
  
F213778F3A5E42E...

**Andre Luiz Segurado Catrocchio**

Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT



Formulário de Referência

*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021*

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**("Diretor Executivo")**

EDUARDO ESPÍNDOLA MALHEIROS, brasileiro, casado, nascido em 27/04/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.816.374-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.939.208-05, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, conj. 71, Vila Olímpia – São Paulo/ SP, CEP 04551-010, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:  
A handwritten signature in black ink that reads "Eduardo Malheiros".  
BCF053583DE04B9...

**Eduardo Espíndola Malheiros**  
Diretor Executivo

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 789A68AA3132493E9652AC3F2E09F885  
 Assunto: DocuSign: Hectare Capital\_Formulário de Referência\_2022\_vf.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 50 Assinaturas: 3  
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 Carolina Neves  
 R FIDENCIO RAMOS, 195/Conj 71 – 7  
 SAO PAULO, 04551-010  
 carolina.neves@hectarecapital.com.br  
 Endereço IP: 189.121.200.179

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Carolina Neves Local: DocuSign  
 25/04/2022 06:04:20 carolina.neves@hectarecapital.com.br

**Eventos do signatário**

André Catrocchio  
 andre.catrocchio@hectarecapital.com.br  
 Socio/Diretor  
 Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 F213778F3A5E42E...

**Registro de hora e data**

Enviado: 25/04/2022 06:06:53  
 Visualizado: 25/04/2022 06:27:45  
 Assinado: 25/04/2022 06:27:56

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Assinado pelo link enviado para  
 andre.catrocchio@hectarecapital.com.br  
 Usando endereço IP: 201.13.48.105

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Eduardo Malheiros  
 eduardo.malheiros@hectarecapital.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 BCF053583DF04B9...

Enviado: 25/04/2022 06:06:54  
 Visualizado: 25/04/2022 06:15:48  
 Assinado: 25/04/2022 06:15:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Assinado pelo link enviado para  
 eduardo.malheiros@hectarecapital.com.br  
 Usando endereço IP: 201.13.48.105

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/04/2022 06:15:48  
 ID: d23470a6-73d0-41aa-8080-0c660ff8592b

Lucas Elmor  
 lucas.elmor@hectarecapital.com.br  
 Socio/Diretor  
 Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 D068BF9C65A44F3...

Enviado: 25/04/2022 06:06:53  
 Visualizado: 25/04/2022 07:18:40  
 Assinado: 25/04/2022 07:18:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Assinado pelo link enviado para  
 lucas.elmor@hectarecapital.com.br  
 Usando endereço IP: 179.246.223.101  
 Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data**

<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2022 06:06:54
Entrega certificada	Segurança verificada	25/04/2022 07:18:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/04/2022 07:18:52
Concluído	Segurança verificada	25/04/2022 07:18:52
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [financeiro@hectarecapital.com.br](mailto:financeiro@hectarecapital.com.br)

### **To advise Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [financeiro@hectarecapital.com.br](mailto:financeiro@hectarecapital.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [financeiro@hectarecapital.com.br](mailto:financeiro@hectarecapital.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [financeiro@hectarecapital.com.br](mailto:financeiro@hectarecapital.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda during the course of your relationship with Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda.